



Comissão de Seleção Edital n. 01/2025 - Seleção para turma 2025.2

A Comissão de Seleção do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (DDMA) da UFPI, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 01/2025 e em consonância com o calendário de Execução do Processo Seletivo do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, resolve publicar:

Resultado dos recursos referentes às inscrições

Nº INSCRIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
100.414	O edital, padrão para a REDE PRODEMA, exige em sua seção 3, a submissão de documentos específicos para inscrição, de tal modo que o documento indicado em 3.2.3.2 são obrigatórios já na etapa inicial. Adicionalmente, o item 3.2.6. é claro em não permitir o acolhimento de novos documentos ou substituição após período de inscrição, ao passo que o item 3.2.7 indica que “cabe exclusivamente a(o) candidata(o) verificar se todos os documentos exigidos (...) foram enviados”. Deste modo, a comissão não se responsabiliza por problemas acarretados na preparação e submissão dos documentos pelo candidato.	INDEFERIDO
100.230	No edital, item 3.2.4.1, deixa claro que possui um modelo e normas que se encontram nos anexos deste edital. Deixa claro também que, não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa. Projetos com identificação do candidato acarretarão indeferimento do pedido de inscrição e eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. Ao passo que o item 3.2.5, deixa claro que o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.	INDEFERIDO
100.215	Conforme o edital, no Anexo IX (Manual do(a) candidato(a) a vaga na UFPI), o projeto de pesquisa deve ser anexado em arquivo único em formato PDF e deve estar nomeado como “Projeto de Pesquisa” e inserido no campo “Projeto de Pesquisa (arquivo PDF)” no SIGAA. Já o Item 3.2.4.1, deixa claro que possui um modelo e normas que se encontram nos anexos deste edital. Deixa claro também que, não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa. Projetos com identificação do candidato acarretarão indeferimento do pedido de inscrição e eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. Com relação ao Item 3.2.3.3. o Currículo Lattes deve ser atualizado, sendo o edital publicado no ano de 2025.	INDEFERIDO



**EDITAL 01/2025 - PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA TURMA 2025.2
DOUTORADO DO PRODEMA**

3.2.4.1. Modelo e normas encontram-se nos anexos deste edital. Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa. Projetos com identificação do candidato acarretarão indeferimento do pedido de inscrição e eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.5. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.

3.2.6. Não será permitido substituir ou inserir quaisquer documentos após o período de solicitação de inscrição.

3.2.7. Cabe exclusivamente a(o) candidata(o) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e as Comissões de Seleção locais não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

ANEXO IV: Item 2. O projeto de pesquisa deve ser anexado no campo “Projeto de Pesquisa (arquivo PDF)” no SIGAA. O arquivo único em formato PDF deve estar nomeado como “Projeto de Pesquisa”.

Teresina-PI, 29 de abril de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Barbosa Furtini
Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Doutorado em
Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI
PORTARIA Nº 04/DDMA-UFPI/2025